

<p style="text-align: center;">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</p> <p>Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS, do município de Salvador das Missões, RS.</p> <p>CNPJ: 13.022.610/0001-38</p>	<p>Nº/Ano: 025/2022</p>
<p>Valor: R\$ 11.699,16</p>	<p>Data: 09/05/2022</p> <p>Dispositivo da Resolução do CMN nº 4.604/2017, Art. 7º, III, a (60%).</p>

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO:

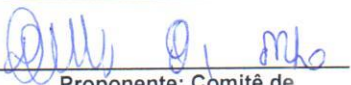
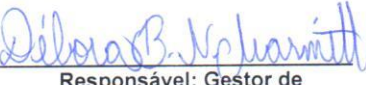

-Descrição da Operação e Características do Ativo:

Alocação no Banrisul, na contas bancárias nº 04.025.689.0-2 (44013);
Resgate do fundo MIX FIC FI RF LP, CNPJ: 08.960.570/0001-35, risco médio.

-Justificativa:

Resgate de cotas de fundo conservador e de curto prazo para cobertura de despesas do FAPS. Em conformidade com a Política de Investimentos 2022, que prevê em caso de necessidade de efetuar resgates deverá ser feito de produtos mais conservadores e de curto prazo como CDI.

Exposto no quadro de publicações da Prefeitura Municipal
de Salvador das Missões, de 09/05/2022 à ___/___/20___.

<p> Proponente: Comitê de Investimentos.</p> <p>Débora Beatriz Nass Marmitt Djone Piper Marjana Rauber Link Certificação APIMEC/CGRPPS, válido até 31/07/2022.</p>	<p> Responsável: Gestor de Investimentos.</p> <p>Débora Beatriz Nass Marmitt CPF: 033.696.790-00 Certificação APIMEC/CGRPPS, válido até 31/07/2022.</p>	<p> Responsável pela Liquidação da Operação: Tesoureiro.</p> <p>Daniela Kaiser da Silva</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------